



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS DE PERFORMANCE

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados na prova objetiva para o cargo de **OFICINEIROS, NAS ESPECIALIDADES DE MÚSICA, DANÇA E ARTESANATO** para a **REALIZAÇÃO DA PROVA DE PERFORMANCE**, nos termos do Capítulo 10 do Edital de Abertura nº 04, do Concurso Público nº 01/2025 e deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Para a realização da Prova de Performance, de caráter eliminatório e classificatório, serão convocados apenas os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, na proporção descrita na tabela abaixo:

Cargo	Habilitação na prova objetiva
Oficineiro (para oficinas de música)	Estar entre os 16 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 04 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Oficineiro (para oficinas de dança)	Estar entre os 16 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 04 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.
Oficineiro (para oficinas de artesanato)	Estar entre os 27 candidatos com melhor nota dentre todos os candidatos, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 01 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos com deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo 50% do total de pontos da prova escrita objetiva. Estar entre os 07 candidatos com melhor nota na lista dos candidatos negros, mais os empatados na última nota considerada para este fim, e ter obtido, no mínimo, 50% do total de pontos da prova escrita objetiva.

Os candidatos que não tenham atingido o corte descrito no item acima, serão excluídos do Concurso Público.

Considerando o disposto na Tabela acima, as notas de corte são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Cargo	Nota de Corte Listagem Geral	Nota de Corte Listagem Deficientes	Nota de Corte Listagem Negros
402 – OFICINEIRO (PARA OFICINAS DE MÚSICA)	28,00	--	28,00
403 – OFICINEIRO (PARA OFICINAS DE DANÇA)	46,00	--	--
404 – OFICINEIRO (PARA OFICINAS DE ARTESANATO)	29,00	--	32,00

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE PERFORMANCE:

O(A) candidato(a) habilitado(a) na forma do item 8.2. do Edital de Abertura e tabela antes transcrita terá analisado um vídeo-performance previamente encaminhado, de acordo com as regras e condições estabelecidas no edital de Abertura, e complementos deste Edital, a saber:

1. DO ENCAMINHAMENTO: O(A) candidato (a) deverá acessar a “Área do Candidato” no portal do concurso, www.ibamsp-concursos.org.br, e realizar o upload do arquivo no período de **08h00 do dia 22 de outubro de 2025 até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2025**.

1.1. A gravação do vídeo, de performance própria, deverá ser realizada em um dos seguintes formatos: “.mp4” ou “.mov”, com resolução mínima HD (1280px x 720px) e no máximo FULL HD (1920px x 1080px).

1.2. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de Bebedouro não se responsabilizam pela não recepção dos vídeos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

1.3. Não serão considerados os vídeos-performance encaminhados fora do período ora estabelecido, ou enviados por outros meios, diversos do estabelecido neste edital.

1.3.1. Não será permitido reenvio de vídeos sob qualquer justificativa após o término do prazo previsto.

1.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que o vídeo foi devidamente recebido e confirmado pelo sistema.

2. DA ELABORAÇÃO DA GRAVAÇÃO: Na gravação do vídeo, deverá ser observado o seguinte:

2.1. O(A) candidato(a) deverá estar identificado com uma etiqueta contendo o seu número de inscrição e logo abaixo, a data em que está sendo realizado o vídeo, dentro do período de encaminhamento indicado no item 1 deste Edital;

2.2. O(A) candidato(a) deverá realizar uma breve apresentação inicial;

2.3. O vídeo-performance não poderá ter interrupções ou cortes;

2.4. A gravação deverá ser realizada individual e exclusivamente pelo(a) candidato(a);

2.5. O vídeo deverá ser elaborado em velocidade normal (não acelerado);

2.6. A Performance deverá utilizar linguagem apropriada ao público-alvo, sendo vedada a utilização de palavras preconceituosas, ofensivas e/ou políticas, desconectadas dos objetivos da prova.

2.7. A duração da performance deverá ser de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) minutos, em um único vídeo.

3. DAS ESPECIALIDADES DE OFICINEIRO: O vídeo-performance consistirá na apresentação de uma exposição didática de oficina na modalidade em que o candidato estiver concorrendo, prevista no quadro do item 1.2. (música, dança ou artesanato) do Edital de Abertura.

3.1. No caso da performance de música, deverá ser realizada em instrumento-solo violão (sem uso de acompanhador), e durante todo o tempo de desenvolvimento da peça as partes do corpo utilizadas para tocar o instrumento (boca e mãos) deverão estar visíveis. Público-Alvo: idoso.

3.2. No caso da performance de dança, a modalidade de execução será dança contemporânea; o candidato deverá estar presente na cena durante todo o tempo de duração do vídeo, de corpo inteiro. Público-alvo: criança a partir de 7 anos até idoso.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3.3. No caso da performance de artesanato, a peça a ser desenvolvida deverá utilizar a técnica de crochê; o desenvolvimento da peça deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato, devendo estar presente do início ao final da gravação, com todas as partes do corpo envolvidas na elaboração do objeto de performance. Público-alvo: idoso.

4. DA AVALIAÇÃO: A Prova de Performance será avaliada pela banca examinadora na escala de zero a 20 (vinte) pontos, e será considerada de acordo com os seguintes critérios:

Serão considerados 4 critérios de avaliação, com o valor máximo de 5 pontos cada um, de acordo com a especialidade de Oficineiro, totalizando 20 (vinte) pontos. A avaliação observará aspectos técnicos, artísticos e pedagógicos, conforme os parâmetros a seguir:

4.1. Oficina de Música:

Critérios de avaliação:

- 4.1.1. Ritmo: capacidade de manter pulsação regular, tempo constante e coerência rítmica durante toda a execução;
- 4.1.2. Afinação: precisão das alturas sonoras e estabilidade tonal na emissão das notas;
- 4.1.3. Técnica instrumental: domínio do instrumento, postura, articulação, controle e fluência na execução;
- 4.1.4. Adequação do repertório: pertinência da obra executada em relação ao público-alvo e a proposta pedagógica da oficina.

4.2. Oficina de Dança:

Critérios de avaliação:

- 4.2.1. Domínio técnico: coordenação, equilíbrio e controle corporal na execução dos movimentos;
- 4.2.2. Criatividade e adequação pedagógica: originalidade da proposta coreográfica e coerência com o público-alvo e os objetivos educativos;
- 4.2.3. Organização e clareza: estrutura lógica e fluidez dos movimentos, uso consciente do espaço e tempo;
- 4.2.4. Expressividade e comunicação: envolvimento cênico, postura e capacidade de transmitir emoção e intencionalidade artística.

4.3. Oficina de Artesanato:

Critérios de avaliação:

- 4.3.1. Domínio técnico e procedimentos: aplicação correta das técnicas, domínio dos materiais e segurança no manuseio das ferramentas;
- 4.3.2. Criatividade e inovação: capacidade de propor soluções originais e criativas no desenvolvimento da peça;
- 4.3.3. Organização e clareza: sequência lógica das etapas de execução, planejamento e limpeza do trabalho;
- 4.3.4. Grau de dificuldade e adequação ao público-alvo: complexidade compatível com o tempo, os recursos e a faixa etária do público a ser atendido.

4.4. Parâmetros de desempenho na avaliação para todas as modalidades de oficina:

Cada critério será avaliado segundo os seguintes parâmetros de pontuação:

Parâmetro de desempenho	Pontos
Domínio pleno do critério, execução segura, coerente e tecnicamente consistente	5
Desempenho consistente, com leves imperfeições que não comprometem o conjunto.	4
Execução satisfatória, com algumas limitações perceptíveis de técnica ou clareza.	3
Desempenho parcial, com falhas evidentes que comprometem o resultado geral.	2
Execução inadequada, com domínio restrito e prejuízo da compreensão da proposta.	1



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

4.5. Atribuição de nota zero e eliminação

Será atribuída nota zero ao vídeo-performance que:

- 4.5.1. Versar sobre modalidade de oficina diversa daquela a que se refere o cargo a que concorre, nos termos deste Edital e do Edital de Abertura;
 - 4.5.2. For apresentado em tempo inferior ao mínimo ou superior ao máximo estabelecido neste Edital;
 - 4.5.3. Não se configurar como exposição dirigida a alunos presentes fisicamente à aula (aula presencial);
 - 4.5.4. Não contiver apresentação inicial, oralmente ou por escrito;
 - 4.5.5. Não manter a imagem do(a) candidato(a) durante todo o vídeo;
 - 4.5.6. Apresentar qualidade de imagem ou áudio abaixo dos valores mínimos estabelecidos, estiver incompleto ou danificado, impedindo a avaliação;
 - 4.5.7. For apresentado em língua diversa da portuguesa;
 - 4.5.8. Não atender ao formato e/ou especificações determinadas neste Edital;
 - 4.5.9. Estiver executado em velocidade superior à normal (“acelerado”);
 - 4.5.10. Utilizar linguagem imprópria ao público-alvo, tais como palavras preconceituosas, ofensivas e/ou políticas, desconectadas dos objetivos da prova.
- 4.6. Caso fique caracterizada a fraude, inclusive pelo uso de inteligência artificial ou outras ferramentas tecnológicas de manipulação, o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do concurso público.
 - 4.7. Será considerado habilitado o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova de performance.
5. Não será permitida a realização da prova de performance em data, formato ou encaminhamento diferentes do previsto neste Edital de Convocação.
 6. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
 7. A divulgação do resultado da prova de performance será realizada de forma exclusiva no portal do concurso www.ibamsp-concursos.org.br e no diário oficial do município eletrônico no endereço www.bebedouro.sp.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações

Bebedouro, 17 de outubro de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

LISTAGEM DOS CONVOCADOS A PRODUIREM A PROVA DE PERFORMANCE

402 – OFICINEIRO DE MÚSICA:

Inscrição	Candidato
40142	PAULO HENRIQUE DIAS
40146	VAGNER LUIS DA SILVA

403 – OFICINEIRO DE DANÇA:

Inscrição	Candidato
40046	ANANDA MICHELAM PIZZOLATO

404 – OFICINEIRO DE ARTESANATO:

Inscrição	Candidato
40058	SOFIA MONTREZOR MORAES
40035	VALDIRENE CRISTINA LARA BATISTA
40075	VIVIANE MARIA GILES

ANEXO II

MODELO DE IDENTIFICAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DO VÍDEO-PERFORMANCE

 <p>Instituto brasileiro de administração municipal</p> <p>Nº INSCRIÇÃO: _____</p> <p>DATA: ____ / ____ / ____</p>
